

Autógrafo 31/2023

Protocolo 36445 Envio em 24/05/2023 15:58:28

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2023

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre alterações nos art. 158, 244 e 308 da Resolução nº 113/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam do Expediente e dos tempos destinados à discussão das matérias.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º A Resolução nº 113, de 17 de junho de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I) Nova redação do § 4º do artigo 158, que trata do Expediente:

“Art. 158

....

§ 4º No caso de a deliberação dos itens I a IV deste artigo encerrar-se antes do tempo previsto no § 2º, o tempo sobressalente será acrescido ao tempo da Palavra Franca e dividido pelos vereadores interessados, podendo cada orador discursar pelo tempo máximo de dez (10) minutos.”

II) Revogação da alínea “a” do inciso II e inclusão da alínea “b” no inciso IV, ambos no art. 244, que trata do tempo de discussão dos requerimentos em bloco:

“Art. 244

....

II -

a) revogado

....

IV -

....

b) requerimentos em blocos, constantes da pauta do Expediente;”

III) Revogação da alínea “e” do inciso I e inclusão da alínea “d” no inciso III, ambos no art. 308, que também trata do tempo de discussão dos requerimentos em bloco:

“Art. 308

....

I -

e) revogado

....

III -

....

d) nas discussões de Requerimentos em bloco durante o Expediente;”



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 31/2023 Protocolo 36445 Envio em 24/05/2023 15:58:28
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/19757/19757_original.pdf

